



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
"Capital das Mudanças, Flores e Frutas"

DECRETO Nº 1.301-A, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico e o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o quanto disposto na Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, na Lei Federal nº 11.445, de 21 de junho de 2007 e o Decreto Federal nº 8.211, de 21 de março de 2014:

DECRETA

Art. 1º Ficam instituídos no Município de Pareci Novo, o Plano Municipal de Saneamento Básico e o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, conforme anexos, que são parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 30 de setembro de 2014.


PAULO ALEXANDRE BARTH,
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se
Data Supra


DAVI CRISTIANO LAUERMANN
Secretário Municipal de Administração